



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.SG N° 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições regimentais estabelecidas no art. 24, XX, "b", do Regulamento Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

considerando O Teor do Processo Administrativo n.º 6009186/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o ATO CSJT.SG n.º 58, de 29 de dezembro de 2022, em seu artigo 1º, para que, onde se lê "...com efeitos a contar de 9 de janeiro de 2022.", leia-se "...com efeitos a contar de 9 de janeiro de 2023".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO

Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado na versão certificada.